



POLÍCIA CIVIL DO RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 11910008.001041/2025-36

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, constata-se que o problema a ser resolvido é a composição de mobiliário para atender às demandas de adequação, otimização e equipagem das novas instalações do Complexo de Especializadas da PCRN.

A Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte (PCRN) encontra-se em um momento crucial de expansão e modernização de sua infraestrutura, com a construção de um novo e moderno Complexo de Especializadas. Este novo espaço representa um avanço significativo na capacidade da instituição de oferecer serviços de investigação e apoio à justiça de forma mais eficiente e abrangente à população do estado.

As novas instalações, em fase final de construção, com previsão de entrega para o mês de agosto do ano corrente, foram projetadas para ampliar a capacidade de atendimento, concentrar serviços especializados e modernizar a infraestrutura da instituição. No entanto, encontram-se atualmente desprovidas de qualquer item de mobiliário essencial, o que impedirá de forma categórica a ocupação e o pleno funcionamento destas novas unidades. Sem mesas, cadeiras, arquivos, balcões de atendimento e demais itens básicos, torna-se impossível alocar e acomodar os servidores que atuarão nestes novos espaços, organizar os ambientes de trabalho para as diversas atividades administrativas e operacionais, estabelecer as áreas de atendimento ao público, comprometendo a capacidade de receber e prestar assistência aos cidadãos que buscam atendimento, implementar os fluxos de trabalho específicos de cada delegacia e garantir um ambiente adequado e digno tanto para os servidores quanto para o público atendido, em conformidade com os padrões de ergonomia, conforto e acessibilidade.

O **Planejamento Estratégico Institucional** da PCRN, conforme documento sob ID 33286518 reforça a importância de se "**Adquirir de forma periódica e planejada mobiliário e eletrodomésticos**", consolidando esse tema como uma das prioridades estratégicas da instituição. Dentro desse contexto, o **objetivo 9** do planejamento destaca a necessidade de reaparelhar a Polícia Civil como sendo um dos indicadores de desempenho. Ações estratégicas como a construção do Complexo de Delegacias Especializadas da PCRN (objetivo 6) são exemplos claros das iniciativas voltadas para garantir um ambiente físico adequado, a funcionalidade, a eficiência, a expansão da sua capacidade de atendimento, a padronização e modernização dos espaços, bem como a otimização da eficiência operacional da instituição.

Assim, para que o potencial deste novo complexo seja plenamente realizado, torna-se imprescindível a aquisição de mobiliário adequado e em quantidade suficiente para todas as suas dependências, sendo tal aquisição uma etapa fundamental e inadiável para o início de suas operações.

Neste processo, especificamente, a aquisição de móveis para a Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN) não se restringe apenas às áreas de trabalho operacional, mas contempla também ambientes estratégicos como **salas de reuniões e gabinetes de diretores**. Esses espaços, por sua natureza e importância, demandam não só **qualidade superior e robustez** nos materiais e acabamentos, mas também um design que reflita a seriedade e o profissionalismo da instituição, garantindo durabilidade e um ambiente adequado para decisões cruciais e encontros relevantes.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

1ª PARTE: ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Dessa forma, foram identificadas as seguintes alternativas para sanar a necessidade:

SOLUÇÃO	VANTAGEM	DESvantAGEM
Aquisição de Móveis Modulares	• Atendimento Completo às Necessidades: A aquisição permite especificar exatamente os tipos, quantidades e características do mobiliário necessário para cada ambiente das novas instalações (e para eventuais substituições nas unidades existentes). Isso garante que todas as demandas funcionais, ergonômicas e de atendimento sejam plenamente atendidas. • Qualidade e Durabilidade: Ao definir as especificações técnicas no Termo de Referência ou Projeto Básico, a PCRN pode exigir materiais de alta qualidade e durabilidade, assegurando um investimento de longo prazo e reduzindo a necessidade de substituições frequentes. • Ergonomia, Segurança e Acessibilidade: A compra possibilita a seleção de mobiliário que esteja em conformidade com as normas de ergonomia (ABNT NBR 13962), promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores. Além disso, garante o atendimento às normas de segurança e acessibilidade (ABNT NBR 9050), permitindo o uso por todos os usuários. • Padronização e Imagem Institucional: A aquisição de mobiliário novo e padronizado contribui para a criação de um ambiente de trabalho coeso, organizado e com uma imagem institucional profissional e moderna, transmitindo confiança à população. • Constituição de Patrimônio: O mobiliário adquirido passa a integrar o patrimônio da Polícia Civil do Rio Grande do Norte, representando um ativo duradouro para o Estado. • Menor Custo Total a Longo Prazo (Geralmente): Embora exija um investimento inicial maior, a aquisição geralmente se mostra mais econômica a longo prazo em comparação com a locação contínua, pois não há pagamentos periódicos de aluguel. • Personalização e Adequação Específica: A compra permite a escolha de mobiliário que se adapte perfeitamente aos fluxos de trabalho e às necessidades	• Necessidade de Investimento Inicial Significativo: A compra de mobiliário novo para equipar completamente as novas instalações (e realizar substituições) requer um desembolso financeiro considerável no início do processo. • Processo de Contratação Pode Ser Mais Demorado: Os processos licitatórios para aquisição de bens podem ser mais longos e burocráticos do que outras alternativas, como a locação emergencial. • Responsabilidade pela Manutenção e Descarte: Após a aquisição, a responsabilidade pela manutenção, reparo e eventual descarte do mobiliário recai sobre a PCRN, o que pode gerar custos adicionais ao longo do tempo. • Menor Flexibilidade a Curto Prazo: Caso haja mudanças nas necessidades espaciais ou funcionais no futuro próximo, a adaptação do mobiliário adquirido pode ser mais complexa e custosa do que em um regime de locação. • Risco de Obsolescência: Embora a durabilidade seja uma vantagem, existe o risco de o mobiliário se tornar obsoleto com o tempo devido a novas tendências de design ou necessidades tecnológicas (embora isso seja menos provável para mobiliário básico). • Necessidade de Espaço para Armazenamento (em caso de substituição gradual): Durante o processo de substituição, pode haver a necessidade de espaço para armazenar temporariamente o mobiliário novo antes da instalação e o antigo antes

	específicas de cada delegacia especializada dentro do Complexo. • Menor Dependência de Terceiros: Uma vez adquirido, o mobiliário pertence à PCRN, reduzindo a dependência de contratos de locação e seus termos.	do descarte
Contratação de Serviço de Móveis Planejados	• Otimização do Espaço: Ambientes policiais frequentemente lidam com grande volume de documentos, equipamentos e pessoal. Móveis planejados são projetados sob medida para cada espaço, maximizando a área útil e evitando desperdícios. Isso resulta em locais de trabalho mais organizados e funcionais. • Melhor Ergonomia e Conforto: O design personalizado permite criar estações de trabalho que se adequam às necessidades específicas dos policiais e funcionários administrativos, promovendo uma postura correta, reduzindo o cansaço e prevenindo problemas de saúde relacionados ao trabalho. Isso pode levar a um aumento da produtividade e bem-estar. • Padronização e Identidade Visual: Móveis planejados permitem criar uma identidade visual coesa em todas as unidades da PCRN. Isso contribui para uma imagem profissional e padronizada, além de facilitar a identificação dos ambientes por parte de servidores e do público. • Durabilidade e Resistência: Geralmente, móveis planejados são fabricados com materiais de maior qualidade e técnicas de montagem mais robustas, o que lhes confere maior durabilidade em comparação com móveis prontos. Isso é crucial em ambientes de uso intenso como as delegacias e departamentos da polícia. • Segurança e Organização de Documentos: Para uma instituição como a Polícia Civil, a segurança e a organização de documentos confidenciais são primordiais. Móveis planejados podem incluir armários com fechaduras, gaveteiros específicos para pastas e arquivos, garantindo a integridade e o acesso controlado às informações. • Flexibilidade e Customização: As necessidades de cada setor ou sala da PCRN podem variar. Móveis planejados oferecem a flexibilidade de serem adaptados a essas demandas específicas, seja para uma sala de interrogatório, um arquivo, um setor administrativo ou uma central de operações.	• Custo Inicial Elevado: A principal desvantagem dos móveis planejados é o seu custo inicial, que é significativamente mais alto do que o de móveis prontos. Para um órgão público, isso exige um planejamento orçamentário cuidadoso e, muitas vezes, processos licitatórios mais complexos. • Prazo de Entrega e Instalação: A fabricação e instalação de móveis planejados demanda um tempo considerável, que pode variar de semanas a meses, dependendo da complexidade do projeto e do volume. Isso pode gerar impactos nas operações das unidades durante o período de montagem. • Menor Flexibilidade para Mudanças Futuras: Uma vez instalados, os móveis planejados são difíceis de serem realocados ou adaptados para novos layouts sem um custo adicional e, muitas vezes, sem a necessidade de novos serviços de marcenaria. Se houver mudanças frequentes na estrutura organizacional ou no layout dos espaços, isso pode se tornar um problema. • Dependência do Fornecedor: A contratação de um serviço de móveis planejados gera uma dependência em relação ao fornecedor escolhido. Qualquer necessidade de manutenção, reparo ou ampliação futura exigirá a intervenção da mesma empresa ou de outra que seja compatível com o sistema.

2ª PARTE: CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Diante da problemática apresentada e identificadas as soluções disponíveis, com suas vantagens e desvantagens, realizou-se uma análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, além de consulta a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, para que pudessem ser estudadas as práticas adotadas e escolhida a solução mais eficiente e viável tecnicamente para a atual necessidade e especificidades do órgão.

Ao se fazer o levantamento de mercado, foram encontrados os seguintes procedimentos:

- Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis de escritório planejados para o Novo Gabinete da Presidência, complemento do mobiliário do Plenário e mobiliário completo para 03 (três) Gabinetes de Vereadores.
- Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE PRADO
- ID CONTRATO PNCP: 16412306000195-2-000025/2025
- ID CONTRATAÇÃO PNCP: 16412306000195-1-000026/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE Nº 048/2025

**TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PRADO E A PESSOA T.C COMERCIO DE
MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.412.306/0001-95, com sede na Avenida Prado/Itamaraju, S/N, Prado/Bahia, neste ato, representada pela sua Presidente Sra. **LUCIANA PIRES DE OLIVEIRA**, CPF 862.038.785-53, residente e domiciliado no Contorno do Estádio Municipal, nº 76 - Prado/BA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a pessoa Jurídica **T.C COMERCIO DE MOVEIS E ARTEFATOS DE ESCRITORIO LTDA** - inscrito no CNPJ nº **04.993.073/0001/82**, representada pelo sócio: CINTIA RODRIGUES DA SILVA KRETLI, RG nº 96.365.660 -SSPBA, CPF nº 660.031.055-34 - estabelecida na Rua Mauá, nº 309-A, Centro - Teixeira de Freitas - BA - Cep 45.986-235 doravante denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, ajustam o presente contrato, que se celebra através de **Dispensa de Licitação** de nº **045/2025**, regido no que couber pela Lei Federal nº 14.133/2021 em sua edição atualizada e Decreto Municipal nº 029/2022 e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis de escritório planejados** para o Novo Gabinete da Presidência, complemento do mobiliário do Plenário e mobiliário completo para 03 (três) Gabinetes de Vereadores da Câmara Municipal de Prado, em 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Serviços e confecção de móveis planejados. Armário Baixo 1590x750x420 40mm, 01 prateleira interna em MDP portas em MDP 15MM com travamento e puxadores em polipropileno de 96mm, Tampo em MDP 40mm com avanço MDP 15mm. Fundo do armário em MDP 03mm Base em MDP 15MM com regulagem de altura, Fita de borda Medindo portas 1590x750x420 40mm composto por 02 portas fixadas por dobradiças clip em aço inoxidável Slowmotion, com gavetas fixada com correção invisível slowmotion	UND	1	2.642,00	2.642,00	ATUAL MÓVEIS

End.: Av. Prado/Itamaraju, S/N - São Sebastião - Cep 45.980-000, CNPJ 16.412.306/0001-95 - Prado - Bahia.

- Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de diversos móveis planejados em salas do Paço Municipal de Águas de Lindoia.
- Órgão: MUNICIPIO DE AGUAS DE LINDOIA
- ID CONTRATO PNCP: 46439683000189-2-000039/2025
- ID CONTRATAÇÃO PNCP: 46439683000189-1-000069/2025



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

PROCESSO Nº 068/2025
DISPENSA Nº 021/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA E A EMPRESA PRIMATEK DE ITAPIRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.439.683/0001-89, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Rua Professora Carolina Froes, nº 321, Centro, CEP 13940-000, na Cidade de Águas de Lindóia - SP, neste ato representada pela Secretário Municipal de Administração, Sra. GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 47.649.410-2 e CPF/MF nº 397.944.738-39, e a Empresa PRIMATEK DE ITAPIRA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o nº 67.715.953/0001-07, com endereço Rua 24 de Outubro, 586 – Santa Cruz – Itapira - SP, doravante denominado **Contratado**, representado neste ato por LUIS ANTONIO DE VASCONCELOS, portador da carteira de identidade nº 17.244.100-6, CPF nº 088.929.738-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, originado do **PROCESSO nº 068/2025 - DISPENSA nº 021/2025**, regido pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa visando o fornecimento e instalação de diversos móveis planejados em salas do Paço Municipal de Águas de Lindóia, com base no Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21**, conforme especificações constantes no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO

2.1 - O valor total do Contrato é de até **RS 49.682,00 (Quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e dois Reais)**.

Item	Descrição	QTDE	UNIT	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	25	UNID	784,00	19.600,00
2	PLATAFORMA OPERACIONAL DUPLA COM 6 LUGARES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	1	KIT	5.134,00	5.134,00

- Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Assentos Operacionais, Mobiliários Planejados, Colaborativos e Painéis compreendendo fornecimento e instalação, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender aos Novos Fóruns das Comarcas de Açu e Currais Novos e demais necessidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte
- Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
- ID ATA PNCP: 08546459000105-1-000017/2023-000001
- ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08546459000105-1-000017/2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Central de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

PROCESSO SIGAJUS Nº 04101.047678/2023-32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
LICITAÇÃO Nº 77/2023

Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN, com sede na Av. Jerônimo Câmara, 2000, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, em Natal/RN, CEP nº 59060-300, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.546.459/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador Amílcar Maia, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no certame licitatório citado, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO ofertado pela empresa abaixo qualificada, cujo representante assina a presente ata de registro de preços, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, obrigando-se a fornecer o objeto de acordo com as especificações e nas condições propostas na licitação supracitada, dentro do prazo de 12 meses.

Fornecedor:	Razão social:	O MOVELEIRO CIA LTDA
	Endereço:	Av. Alexandre José da Costa
	CNPJ:	08.773.990/0001-02
Representante:	Nome completo:	José de Anchieta da Costa Junior
	CPF:	022.392.534-95
	RG (Nº e órgão emissor):	1.500.993 SSP/RN
Contato:	Telefone com DDD:	(84) 98865-0634/3221-0320
	E-mail:	diretoria@omoveleiro.com

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

1.1 Aquisição de AQUISIÇÃO DE ASSENTOS OPERACIONAIS, MOBILIÁRIOS PLANEJADOS, COLABORATIVOS E PAINÉIS COMPREENDENDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, nas condições estabelecidas no edital do certame licitatório citado, que, somado à proposta do FORNECEDOR, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição;

1.2 O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico abaixo:
http://ww4.tjrn.jus.br/S_Administrativo/LicitacaoWeb/LicitacaoConcluida.asp

1.3 Este instrumento não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao licitante FORNECEDOR cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência, conforme dispõe o Art. 83, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO REGISTRADO.

Os tipos, quantidades e preços registrados:

3ª PARTE: SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Nesse contexto, a contratação de serviço de confecção de mobiliários planejados emerge como a solução mais adequada, uma vez que se adequam às necessidades de salas de reuniões e gabinetes de diretores. Como exposto anteriormente, é fundamental que os móveis possuam **alta qualidade e grande resistência**, não só para suportar o uso contínuo, mas também para transmitir a imagem de seriedade e competência que a instituição representa, criando um cenário propício para deliberações importantes e encontros estratégicos.

Isto posto, observa-se que a contratação de serviço de confecção de móveis planejados é uma solução amplamente empregada por outros órgãos e entidades para satisfazer a mesma necessidade. Verifica-se que essa abordagem é comum na administração pública, a qual pode obter benefícios tangíveis em termos de desempenho operacional e qualidade de serviços prestados.

Assim, a respeito das alternativas levantadas, **têm-se que a melhor opção para o caso em tela é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS**, por se mostrar vantajosa em relação às outras, conforme já atestado por outros órgãos por meio das contratações supracitadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Para a necessidade apresentada, a solução encontrada é a contratação de empresa especializada para serviços de confecção de Móveis Planejados para atender as demandas da Polícia Civil do RN.

Item 01

Fornecimento e instalação de peça em plano reto, com estrutura acústica de alta performance em redução de ruído. A peça é composta pôr em MDP/MDF de 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, dimensões totais mínimas de 0.27m³ e máximas de 2.88m³, estruturada em tubo de aço carbono quadrado e tubo de aço carbono retangular na travessa superior. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó, estrutura/peça em PVC para manter o nível da peça em relação ao piso. A estrutura acústica deverá atender a composição 100% poliéster, espessura de 9mm (+/-1mm), densidade de 16kg/m³ e coeficiente de redução de ruído de em média NRC 0.75, estar de acordo com as normas de flamabilidade, classificando-se como II-A, e segue a medida proporcionalmente de acordo com o m³ solicitado. Para acabamento frontal, peça em plano reto constituídos em MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Em virtude do produto ser de acordo com a necessidade do local, não será aceita variação percentual de medida. Cores a definir. Quando a utilização exigir, será solicitado acessórios, puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura; caixas de tomadas, vértabras, calhas eletrificadas ou furação especial para componentes elétricos; verificado que o mobiliário fara contato com o piso será exigido, peça em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras.

Item 02

Fornecimento e instalação de peça em 3D estruturada em MDP/MDF de 18mm e 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, dimensões totais mínimas de 0,14m³ e máximas de 0,94m³, com peças internas em plano reto em MDP/MDF de 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com quantidade a ser definida de acordo com a m³ escolhida para o projeto, fechamento (quando houver), com peças em plano reto em MDP/MDF de 18mm de espessura, sustentadas por ferragem com acabamento em aço niquelado Profundidade do 11,3 mm e diâmetro 35 mm. Em virtude do produto ser de acordo com a necessidade do local, não será aceita variação percentual de medida. Cores a definir. Quando a utilização exigir, será solicitado acessórios, puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura; caixas de tomadas, vértabras, calhas eletrificadas ou furação especial para componentes elétricos; verificado que o mobiliário fara contato com o piso será exigido, peça em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras.

Item 03

Fornecimento e instalação de peça plano reto, estruturada em MDP/MDF de 6mm, 10mm 15mm ou 18mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, dimensões totais mínimas de 0,01m³ e máximas de 0,09m³, a solicitação da

espessura será definida de acordo com o projeto e necessidade técnica. Acabamento a definir. Quando a utilização exigir, será solicitado acessórios, puxadores em Poliestireno com entre furos de 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de 25mm e largura total de 142mm e travamento da portas por uma única fechadura; caixas de tomadas, vértebras, calhas eletrificadas ou furação especial para componentes elétricos; verificado que o mobiliário fara contato com o piso será exigido, peça em aço, formado por 4 tubos com seção de 20 x 20, soldados através de solda MIG, contendo 4 sapatas niveladoras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos resultantes da prestação do serviço, tais como peças substituídas, embalagens, entre outros, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 10 de agosto de 2010.

A contratação está condicionada a apresentação dos seguintes certificados:

Certificado Rótulo Ecológico ISO 14.024:2004 ISO 14.020:2002 emitido por OCP credenciada pelo INMETRO e/ou certificado de Sustentabilidade internacional de igual proposito;

Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC, CERFLOR outras certificações similares, emitido pelo fabricante, que assegurem a sustentabilidade do produto, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa: No presente caso, **não será permitida a subcontratação, total ou parcial**, considerando a natureza técnica, especializada e estratégica dos serviços, que exige execução direta pela empresa contratada, a qual deve possuir equipe própria e qualificação técnico-operacional compatível com as exigências deste Termo de Referência. A vedação à subcontratação visa garantir a integridade da proposta vencedora, a uniformidade na execução contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas, evitando riscos de perda de qualidade, fragmentação de responsabilidades e dificuldades na fiscalização por parte da Administração. A execução direta é condição essencial para o controle da prestação dos serviços e está amparada no princípio da responsabilização objetiva do contratado, conforme art. 121, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

A exigência da garantia de contratação justifica-se por ser um instrumento essencial para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente considerando a natureza do objeto (serviços de confecção de móveis planejados) que envolvem etapas customizadas, uso de materiais específicos, prazos definidos e elevada dependência da qualidade na execução. A exigência da garantia protege a Administração contra eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, permitindo a adoção de medidas eficazes para garantir a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços.

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Será exigido no presente procedimento a comprovação de qualificação técnica, tendo como base a necessidade de garantir que os objetos atendam os requisitos de segurança necessários, comprovando efetivamente o cumprimento de objeto similar. No caso de mobiliário, isso inclui a capacidade de produção, a qualidade dos materiais utilizados, o conhecimento das normas técnicas aplicáveis (como ergonomia e segurança) e a capacidade de entrega e montagem.

Ao verificar a qualificação técnica dos fornecedores, a administração pública reduz significativamente os riscos de contratar empresas inaptas, que possam não cumprir o contrato, entregar produtos de baixa qualidade, atrasar a entrega ou não possuir a expertise necessária para atender às necessidades específicas da Polícia Civil.

DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira no processo é dispensável por:

Competitividade: Facilita a inclusão de pequenas e médias empresas, resultando em propostas mais vantajosas e evitando uma restrição indevida da concorrência.

Celeridade no Processo: A dispensa dessa qualificação contribui para a agilidade do processo.

Garantias: A qualidade dos produtos é garantida por cláusulas contratuais e assistência técnica, reduzindo preocupações sobre a capacidade financeira dos fornecedores.

DO ÍNDICE DE REAJUSTE DO CONTRATO

A escolha do índice "IPCA" se justifica pelos devidos fundamentos:

- Representa a inflação geral: O IPCA é considerado o principal indicador da inflação no Brasil, refletindo as variações de preços de uma ampla cesta de bens e serviços consumidos pelas famílias. Ao utilizá-lo, busca-se garantir que o valor contratual acompanhe a variação geral dos preços da economia, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Ampla divulgação e confiabilidade: O IPCA é calculado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), uma instituição reconhecida por sua credibilidade e expertise em estatística. Essa ampla divulgação e transparência conferem ao índice maior confiabilidade e aceitação.
- Natureza geral: O IPCA abrange uma ampla gama de produtos e serviços, o que o torna um índice bastante geral e adequado para a maioria dos contratos públicos, independentemente do seu objeto. Ele captura as variações de preços de bens de consumo duráveis e não duráveis, alimentos, habitação, vestuário, transportes, saúde e outros.
- Padronização: A utilização do IPCA em contratos públicos promove uma padronização nos reajustes, facilitando a comparação entre diferentes contratos e evitando distorções. Além disso, contribui para a segurança jurídica das relações contratuais.
- Facilidade de aplicação: O IPCA é um índice de fácil compreensão e aplicação, o que facilita os cálculos de reajuste e a análise dos impactos financeiros dos contratos.

DAS AMOSTRAS

A primeira colocada na fase de lances poderá ser convocada a apresentar amostras de componentes utilizados na confecção do produto ofertado para os itens 1, 2 e 3 no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da suspensão da sessão pública do certame, para avaliação técnica de compatibilidade da amostra com as especificações constantes neste Termo de Referência.

As amostras deverão ser entregues na Degepol, Av. Interventor Mário Câmara, 3532 - Cidade da Esperança, Natal - RN, 59060-400 das 8:00h as 13:00h.

A amostra deverá estar devidamente embalada, lacrada e identificada com o número deste pregão e número do item e grupo, CNPJ e a firma, denominação social ou a razão social da licitante.

O setor técnico da Polícia Civil do RN procederá à análise da conformidade da amostra com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo, dentre outras, serão avaliadas as seguintes características: acabamento, alinhamento das costuras, dimensões.

Mediante consulta do setor técnico da Polícia Civil do RN, a análise das amostras poderá ser realizada por outro órgão integrante da

administração pública ou empresa contratada para este fim específico.

Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a autora da segunda melhor proposta para apresentar sua amostra, e assim sucessivamente.

A amostra apresentada será manuseada ficando disponível para ser retirada pela licitante após a homologação da licitação. Se após a homologação da licitação a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias, poderá haver a doação do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

Por meio de mensagem no sistema será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A Polícia Civil do Rio Grande do Norte, por meio de seus setores de Engenharia, Compras e Patrimônio, realizou um estudo que culminou na estimativa da metragem cúbica (M³) de mobiliário planejado necessária para o Complexo de Delegacias Especializadas. Esse estudo encontra-se, na íntegra, em anexo, por meio da Planilha de Cálculo das Quantidades (M³) (id. 34814940).

É importante ressaltar que a elaboração deste estudo foi precedida por uma visita *in loco* do setor de Engenharia. Durante essa visita, foram realizadas medições precisas e previsões detalhadas dos móveis planejados que seriam necessários para atender às demandas específicas de cada ambiente do complexo, garantindo assim uma estimativa realista e otimizada.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (PCRN)									
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	LARGURA (L)	PROFUNDIDADE (P)	ALTURA (A)	M³ (L x P x A)	QUANTIDADES DE ESTRUTURAS A SEREM FEITAS	METRAGEM TOTAL	METRAGEM DO ITEM
1	DG E DGA (SALA DE REUNIÕES)	Mesa Retangular Grande	4,00	0,60	0,74	1,776	2	3,552000	14,577240
	DG E DGA (SALA PRINCIPAL)	Mesa Retangular Média	2,21	0,60	0,74	0,981	2	1,962480	
	DG E DGA (ESCRITÓRIO)	Mesa Retangular em "L"	1,89	0,60	0,74	0,839	2	1,678320	
	DGA (ANTESALA)	Mesa Retangular Média	2,51	0,60	0,74	1,114	1	1,114440	
	RECEPÇÃO (1º E 2º ANDAR)	Bancada de Repecção	3,30	0,95	1,00	3,135	2	6,270000	

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (PCRN)									
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	LARGURA (L)	PROFUNDIDADE (P)	ALTURA (A)	M³ (L x P x A)	QUANTIDADES DE ESTRUTURAS A SEREM FEITAS	METRAGEM TOTAL	METRAGEM DO ITEM
2	ALOJAMENTO (1º E 2º ANDAR)	Armário Roupeiro	0,50	0,55	2,35	0,646	2	1,292500	13,948410
	ALOJAMENTO (3º ANDAR)	Armário Roupeiro	1,05	0,55	2,35	1,357	1	1,357125	
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada	0,90	0,70	0,58	0,365	3	1,096200	
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada	0,80	0,70	0,35	0,196	3	0,588000	
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada	0,50	0,70	0,58	0,203	9	1,827000	
	DG E DGA (ESCRITÓRIO)	Armário Complementar da Mesa em "L"	4,00	0,74	0,40	1,184	2	2,368000	
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Armario 3 Portas	1,60	0,50	0,74	0,592	1	0,592000	
	DGA (SALA DE REUNIÃO)	Armario 4 Portas	1,89	0,74	0,60	0,839	1	0,839160	
	DG E DGA (TODAS AS SALAS)	Armario Gerais	2,01	0,50	0,18	0,181	12	2,170800	
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Aparador	1,85	0,85	0,45	0,708	1	0,707625	
	DG E DGA (BANHEIROS)	Armário Prateleiras	1,50	0,74	0,50	0,555	2	1,110000	

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (PCRN)									
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	LARGURA (L)	PROFUNDIDADE (P)	ALTURA (A)	M³ (L x P x A)	QUANTIDADES DE ESTRUTURAS A SEREM FEITAS	METRAGEM TOTAL	METRAGEM DO ITEM
3	SALA COLETIVA IMPRENSA (1º E 2º ANDAR)	Painel Ripado	2,70	1,50	0,25	1,013	2	2,025000	19,857500
	SALA COLETIVA IMPRENSA (3º ANDAR)	Painel Ripado	4,00	1,50	0,25	1,500	1	1,500000	
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Painel Ripado	4,00	2,80	0,25	2,800	1	2,800000	
	DGA (SALA DE REUNIÃO)	Painel Ripado	4,00	2,70	0,25	2,700	1	2,700000	
	RECEPÇÃO (1º E 2º ANDAR)	Painel Ripado	2,70	3,95	0,25	2,666	2	5,332500	
	DG (SALA PRINCIPAL)	Painel Ripado	2,70	4,00	0,25	2,700	1	2,700000	
	DGA (SALA PRINCIPAL)	Painel Ripado	2,80	4,00	0,25	2,800	1	2,800000	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme consta no tópico anterior, a metragem total de cada tipo de mobiliário planejado, isto é, das mesas, dos armários e dos painéis ripados, resultou em valor inexato, com inúmeras casas decimais. Em razão dessa inexatidão, os valores foram arredondados para o valor imediatamente acima correspondente a duas casas decimais, conforme demonstrado de forma visual nas tabelas abaixo:

ESTIMATIVA DO VALOR (PCRN)				
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	METRAGEM REAL CALCULADA	METRAGEM ARREDONDADA
1	DG E DGA (SALA DE REUNIÕES)	Mesa Retangular Grande	14,577240	14,58
	DG E DGA (SALA PRINCIPAL)	Mesa Retangular Média		
	DG E DGA (ESCRITÓRIO)	Mesa Retangular em "L"		
	DGA (ANTESALA)	Mesa Retangular Média		
	RECEPÇÃO (1º E 2º ANDAR)	Bancada de Recepção		

ESTIMATIVA DO VALOR (PCRN)				
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	METRAGEM REAL CALCULADA	METRAGEM ARREDONDADA
2	ALOJAMENTO (1º E 2º ANDAR)	Armário Roupeiro	13,948410	13,95
	ALOJAMENTO (3º ANDAR)	Armário Roupeiro		
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada		
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada		
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada		
	DG E DGA (ESCRITÓRIO)	Armário Complementar da Mesa em "L"		
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Armario 3 Portas		
	DGA (SALA DE REUNIÃO)	Armario 4 Portas		
	DG E DGA (TODAS AS SALAS)	Armario Gerais		
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Aparador		
	DG E DGA (BANHEIROS)	Armário Prateleiras		

ESTIMATIVA DO VALOR (PCRN)				
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	METRAGEM REAL CALCULADA	METRAGEM ARREDONDADA
3	SALA COLETIVA IMPRENSA (1º E 2º ANDAR)	Painel Ripado	19,857500	19,86
	SALA COLETIVA IMPRENSA (3º ANDAR)	Painel Ripado		
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Painel Ripado		
	DGA (SALA DE REUNIÃO)	Painel Ripado		
	RECEPÇÃO (1º E 2º ANDAR)	Painel Ripado		
	DG (SALA PRINCIPAL)	Painel Ripado		
	DGA (SALA PRINCIPAL)	Painel Ripado		

Após o arredondamento exposto acima, o valor da metragem cúbica de cada tipo de mobiliário foi multiplicado pelo valor unitário encontrado por meio de pesquisa mercadológica (Pesquisa de Preços - Móveis Planejados, id. 34728944; Mapa Comparativo de Preços da Pesquisa Mercadológica, id. 34729101; Relatório Memorial de Cálculo, id. 34729205; e Relatório Complementar da Pesquisa Mercadológica, id. 34730104).

O cálculo supracitado (*metragem arredondada x valor unitário do m³*) resultou na estimativa do valor total para cada item, conforme detalhado nas tabelas a seguir.

ESTIMATIVA DO VALOR (PCRN)					
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	METRAGEM ARREDONDADA	VALOR UNITÁRIO DO M³ (conforme pesquisa)	VALOR TOTAL
1	DG E DGA (SALA DE REUNIÕES)	Mesa Retangular Grande	14,58	R\$ 4.482,00	R\$ 65.347,56
	DG E DGA (SALA PRINCIPAL)	Mesa Retangular Média			
	DG E DGA (ESCRITÓRIO)	Mesa Retangular em "L"			
	DGA (ANTESALA)	Mesa Retangular Média			
	RECEPÇÃO (1º E 2º ANDAR)	Bancada de Recepção			

ESTIMATIVA DO VALOR (PCRN)					
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	METRAGEM ARREDONDADA	VALOR UNITÁRIO DO M³ (conforme pesquisa)	VALOR TOTAL
2	ALOJAMENTO (1º E 2º ANDAR)	Armário Roupeiro	13,95	R\$ 3.699,00	R\$ 51.601,05
	ALOJAMENTO (3º ANDAR)	Armário Roupeiro			
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada			
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada			
	COPA (1º, 2º E 3º ANDAR)	Armário Bancada			
	DG E DGA (ESCRITÓRIO)	Armário Complementar da Mesa em "L"			
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Armario 3 Portas			
	DGA (SALA DE REUNIÃO)	Armario 4 Portas			
	DG E DGA (TODAS AS SALAS)	Armario Gerais			
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Aparador			
	DG E DGA (BANHEIROS)	Armário Prateleiras			

ESTIMATIVA DO VALOR (PCRN)					
ITEM	LOCAL DE INSTALAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA PLANEJADA	METRAGEM ARREDONDADA	VALOR UNITÁRIO DO M³ (conforme pesquisa)	VALOR TOTAL
3	SALA COLETIVA IMPRENSA (1º E 2º ANDAR)	Painel Ripado	19,86	R\$ 5.186,25	R\$ 102.998,93
	SALA COLETIVA IMPRENSA (3º ANDAR)	Painel Ripado			
	DG (SALA DE REUNIÃO)	Painel Ripado			
	DGA (SALA DE REUNIÃO)	Painel Ripado			
	RECEPÇÃO (1º E 2º ANDAR)	Painel Ripado			
	DG (SALA PRINCIPAL)	Painel Ripado			
	DGA (SALA PRINCIPAL)	Painel Ripado			

ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (PCRN)		
ITEM	TIPO DE ESTRUTURA PLANEJADA	VALOR
1	Mesas	R\$ 65.347,56
2	Armários	R\$ 51.601,05
3	Painéis Ripados	R\$ 102.998,93
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 219.947,54

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e permitir a ampla participação de licitantes. Nestes termos, trata-se da situação descrita no art. 40, inciso V, alínea b, do referido dispositivo legal:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

Contudo, para o caso em tela **NÃO se vislumbra a necessidade de parcelamento**, visto que os objetos são semelhantes e dependentes entre si e podem ser prestados por uma única empresa.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A necessidade de mobiliários para o Complexo de Especializadas abrange um conjunto de itens essenciais para a manutenção e o funcionamento adequado das instalações da Polícia Civil.

As contratações correlatas incluem, mas não se limitam a:

- I - Armários e Mesas através do Processo SEI nº 11910008.001169/2025-08;
- II - Cadeiras Giratórias Espalдар Médio através do Processo SEI nº 11910008.001168/2025-55;
- III - Cadeiras através do Processo SEI nº 11910008.001046/2025-69;
- IV - Móveis em Geral através do Processo SEI nº 11910008.001048/2025-58;
- V - Cadeiras Longarinas 02 Lugares através do Processo SEI nº 11910008.001107/2025-98;
- VI - Cadeiras Longarinas 03 Lugares e Giratórias através do Processo SEI nº 11910008.001108/2025-32;
- VII - Persianas através do Processo SEI nº 11910008.001044/2025-70;
- VIII - Cadeiras Fixas através do Processo SEI nº 11910008.001146/2025-95;
- IX - Cadeiras Giratórias através do Processo SEI nº 11910008.001147/2025-30;
- X - Sofás através do Processo SEI nº 11910008.001042/2025-81;

Todos os móveis adquiridos, independentemente do processo de compra específico, têm como destino final o mesmo local: o novo complexo da Polícia Civil. Eles são essenciais para mobiliar diferentes áreas do complexo, como gabinetes administrativos, salas de reunião, delegacias especializadas, áreas de atendimento ao público, refeitórios, alojamentos

A formalização administrativa das compras possa ocorrer em processos separados, a unidade de propósito (equipar o complexo), o destino comum dos bens (o complexo policial) e o impacto no funcionamento geral da instituição justificam a compreensão de que esses vários processos de compra de móveis são interligados e relacionados por um objetivo final comum.

O planejamento estratégico das contratações considera a necessidade de sincronizar a aquisição dos materiais com a execução dos serviços, evitando interrupções e atrasos. Ao detalhar as contratações correlatas e interdependentes, buscamos garantir a transparência do processo, a economicidade dos recursos e a eficácia na administração pública.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Polícia Civil do Rio Grande do Norte (PCRN) possui um Plano de Contratações Anuais (PCA) devidamente elaborado e publicado no Sistema Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Este PCA, referente ao exercício de 2025, está registrado sob o Código de Identificação nº **08241739000105-0-000011/2025**, com data de publicação em **05/06/2024**. A Unidade Administrativa de Serviços Gerais é a PCRN, identificada como UASG nº **925546**.

A atual contratação de mobiliário, destinada a atender às necessidades da PCRN, encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anuais para o exercício de 2025 (PCA-2025). Esta aquisição possui o número identificador **925546-77/2025** no âmbito da UASG da PCRN e está classificada na categoria de **MATERIAL**, em consonância com a natureza dos bens a serem adquiridos.

PCA 2025 - 925546 - POLICIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

Última atualização: 05/06/2024

Id pca PNCP: 08241739000105-0-000011/2025
Data de publicação no PNCP: 05/06/2024
Local: Natal/RN
Fonte: Compras.gov.br
Total de itens: 136
Valor Total estimado (R\$): R\$ 39.935.014,53



Detalhamento por Categoria

Serviço

Obras e Serviços de Engenharia

Locação de Imóveis

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado
35	9999 - ITENS DIVERSOS	925546-78/2025	R\$ 15.000,00
36	7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	925546-77/2025	R\$ 500.000,00
37	7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES	925546-77/2025	R\$ 300.000,00
38	7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS	925546-77/2025	R\$ 150.000,00
39	7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	925546-77/2025	R\$ 150.000,00
40	7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	925546-77/2025	R\$ 25.000,00

Mais detalhes sobre o alinhamento desta contratação encontram-se acostados nos autos sob o documento: Anexo - Previsão no PCA 2025 (33639298).

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada no serviço de confecção de mobiliários planejados para o Complexo de Delegacias Especializadas da Polícia Civil do Rio Grande do Norte trará diversos benefícios, como:

- Melhoria no Ambiente de Trabalho:** Ambientes mais confortáveis e funcionais para os profissionais, promovendo bem-estar e saúde.
- Aumento da Eficiência Operacional:** Mobiliário adequado otimiza o trabalho e facilita a organização de documentos e processos, além disso, contribui para uma estrutura adequada para realizar reuniões e treinamentos, contribuindo para a capacitação contínua dos profissionais.
- Valorização da Imagem Institucional:** Ambientes modernos oferecem melhores condições de trabalho e atendimento à sociedade e reforçam a imagem da Polícia Civil como uma instituição eficiente e comprometida.
- Maior Organização:** Melhor organização do ambiente, oferecendo melhores condições de trabalho e atendimento à sociedade.
- Durabilidade e Sustentabilidade:** Investimento em móveis de alta qualidade, reduzindo custos com substituições e promovendo práticas sustentáveis.
- Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional ID (33286518):** A composição dos mobiliários do CODEPC também está diretamente alinhada aos objetivos definidos no Planejamento Estratégico da PCRN, especialmente no que se refere a assegurar uma infraestrutura física apropriada às atividades policiais e administrativas (Objetivo 6), bem como ao reaparelhamento da Polícia Civil (Objetivo 9).

Esses benefícios visam otimizar as operações, melhorar o ambiente de trabalho e fortalecer a atuação da Polícia Civil no atendimento à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Acompanhamento e monitoramento da execução do serviço pelo Setor de Patrimônio e Setor de Engenharia para garantir que os mobiliários sejam produzidos e instalados conforme o solicitado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

A Polícia Civil conta com Setores Técnicos Especializados, composto por profissionais com experiência e conhecimento técnico na área de infraestrutura e mobiliário. Esses servidores já possuem a qualificação necessária para acompanhar a execução do contrato, avaliando a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas exigidas, bem como garantindo a correta instalação e distribuição dos itens nas unidades da corporação.

Dessa forma, a estrutura organizacional permite à Polícia Civil gerir o contrato de aquisição de mobiliários com efetividade, sem necessidade de novas capacitações específicas para este processo, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a adequação do mobiliário às necessidades funcionais da instituição.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A consideração dos possíveis impactos ambientais e a definição de medidas mitigadoras são cruciais em qualquer processo de contratação, especialmente na aquisição de mobiliário que envolve a utilização de recursos naturais e processos produtivos.

Possíveis Impactos Ambientais:

- Fim da Vida Útil:
 - Geração de Resíduos Sólidos: O descarte inadequado de móveis ao final de sua vida útil contribui para o volume de resíduos em locais impróprios, gerando poluição, ocupação indevida, acúmulo de lixo e proliferação de doenças;
 - Dificuldade de Reciclagem: A composição mista de materiais em alguns móveis pode dificultar a reciclagem e a recuperação de componentes.

Medidas Mitigadoras:

- Design para a Desmontagem e Reciclagem:
 - Preferir móveis com design que facilite a desmontagem e a separação dos materiais ao final da vida útil, visando a reciclagem, bem como solicitar informações sobre a composição dos materiais utilizados para facilitar a destinação correta.
- Gestão do Fim da Vida Útil:
 - Planejar internamente a destinação adequada dos móveis inservíveis, priorizando a doação, a reutilização ou a reciclagem.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Análise das Alternativas: Diante da necessidade de adequação e modernização dos espaços das delegacias especializadas, a composição de mobiliários específicos para atender às demandas operacionais e de conforto das equipes é a melhor alternativa para garantir o bom funcionamento e a eficiência no ambiente de trabalho.

Justificativa da Escolha: A escolha dos mobiliários foi realizada com base na economicidade, visando a melhor relação custo-benefício, e na necessidade de otimizar o uso do espaço, proporcionando um ambiente mais organizado, funcional e adequado às exigências operacionais das delegacias especializadas.

Adequação Legal: A base legal da contratação em tela é o art. 29, da Lei nº 14.133/2021, que prevê o **Pregão** na forma Eletrônica.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Impacto e Benefício Esperados: Com a confecção de mobiliários planejados, espera-se um impacto positivo na melhoria das condições de trabalho dos servidores, aumentando a produtividade e a segurança no ambiente de trabalho. Além disso, haverá um aprimoramento na imagem das unidades policiais, reforçando a confiança da população e refletindo responsabilidade social e ambiental.

Plano de Implementação: A implementação da aquisição dos mobiliários será imediata após a assinatura do contrato, com a entrega e montagem previstas conforme os prazos estabelecidos. O processo será conduzido sob supervisão do Setor de Patrimônio e Setor de Engenharia.

Diante do exposto, **declara-se ser VIÁVEL** a confecção pretendida.

14. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente documento foi elaborado conforme disposto no [Art. 18, Inc. I, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e segue assinado pelos responsáveis por sua elaboração.

ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JEORDAN RODRIGUES
Chefe do Setor de Compras/PCRN
Equipe de Planejamento da Contratação

ÁREA TÉCNICA
MARILENE CARDOSO DA SILVA
Chefe do Setor de Patrimônio/PCRN
Equipe de Planejamento da Contratação

ÁREA TÉCNICA
MANOEL CALIXTO RIBEIRO NETO
Chefe do Setor de Engenharia/PCRN
Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Jeordan Oliveira Fausto Rodrigues, Agente de Polícia Civil**, em 07/07/2025, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CALIXTO RIBEIRO NETO, Agente de Polícia Civil**, em 07/07/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Cardoso da Silva, Agente de Polícia Civil**, em 08/07/2025, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33281865** e o código CRC **1E836094**.